

EDITORIAL

Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa

*Primeiro Vice-Presidente do TJDF
e Editor-Chefe da RDJ*

Omnis homines qui de rebus dubiis consultant, ab odio et amicitia, ira atque misericordia vacuos esse decet.

Salústio, in A Conjuração de Catilnia, LI, 1

Com o intuito de incentivar a produção técnica e científica de magistrados, membros do Ministério Público, advogados, operadores e acadêmicos do Direito, bem como de promover o conhecimento e o amplo debate sobre questões de interesse jurídico, o TJDF faz chegar aos leitores o volume 108, n. 1, de sua Revista de Doutrina e Jurisprudência nas versões eletrônica e impressa.

Neste número, além de divulgar a jurisprudência da Casa, a RDJ apresenta nove artigos que em muito podem contribuir para a prática jurídica e para a formação intelectual dos que a eles tiverem acesso. São tratados temas como constitucionalidade das normas, atuação dos magistrados, assuntos recorrentes na prática jurídica ainda não regulamentados, transparência e controle social do Estado, propostas de temas atuais não inseridos no âmbito jurídico, mas que, em breve, acredito, o serão em virtude de sua atualidade e repercussão social.

No primeiro artigo, destaque desta edição, de autoria do Juiz Ricardo Rocha Leite – O Ônus da Prova no CDC: sua Diversidade e a Falsa Inversão –, é analisada a diversidade do ônus da prova do CDC em relação ao critério estático estabelecido pelo CPC. Esse estudo é justificado, segundo o autor, pela imprecisão que caracteriza o instituto do ônus da prova no CDC e pelos problemas práticos sobre o assunto, presentes no cotidiano forense. O Juiz apresenta o tema de maneira didática e esclarecedora, o que, certamente, contribuirá para enriquecer e elucidar a prática jurídica referente à relação de consumo, muito presente nos julgamentos. Vale a pena verificar esse excelente texto.

Em seguida, apresenta-se A Imparcialidade do Juiz, assunto que sem dúvida já preocupou grande parte, senão a totalidade, dos magistrados, no qual o autor afirma ser a imparcialidade valor ético de grande importância para o jurista, associado às ideias de justiça, igualdade e verdade. Afirma,

ainda, ser objetivo do artigo afirmá-la como dever dos julgadores. Limito-me a apontar o assunto sinteticamente, a fim de mais aguçar a curiosidade dos leitores. Após a leitura do texto, haverão de concordar com o historiador latino Salústio, 86-35 A.C., que assevera “Todos aqueles que devem deliberar sobre questões dúbias devem também se manter imunes ao ódio e à simpatia, à ira e ao sentimentalismo”. Em tempo, essa é a tradução da epígrafe deste editorial...

A respeito da transparência do Estado e da atuação dos agentes públicos, destaco a pertinente *Análise dos Modelos para Divulgar a Remuneração dos Agentes Públicos na Internet*, por meio do qual se examina a aplicação da Lei de Acesso à Informação como garantia da transparência dos gastos públicos relativos ao pagamento dos servidores nos âmbitos federal e estadual. O cotejo entre os vários modelos é bem interessante, e a constatação de que a Lei de Acesso à Informação tem sido cumprida nesse aspecto demonstra o avanço de uma democracia emergente.

Em *Adoção: Controvérsias a Respeito da Modalidade Intuitu Personae*, são revistos o instituto da adoção desde suas origens e seu procedimento conforme vigente na legislação brasileira, demonstrando que a modalidade *intuitu personae* de adoção, embora não prevista em lei, pode ser apreciada em analogia com o instituto da tutela, de modo que prevaleça o interesse do adotado e a afetividade sobre a letra fria da lei.

Uma Proposta para o Sistema Policial relata a ineficiência do atual sistema policial de segurança pública e propõe a substituição deste por um modelo municipalizado, o qual, segundo o autor, por ser mais próximo da comunidade, permitiria a esta o controle da instituição, o que ajudaria a coibir a crescente violência policial contra aqueles que o sistema deveria proteger. Confirma essa proposta.

O *Uso de Drones em Procedimentos Criminais*, às fls. 96, apresenta os prós e os contras da utilização de Veículos Aéreos não Tripulados a serviço da Justiça, demonstrando que esse avanço

tecnológico pode contribuir, e muito, para o procedimento investigatório criminal; entretanto, pode representar, também, afronta a direitos constitucionais fundamentais, motivo pelo qual poderia ser considerado inviável para esse fim. É preciso informar-se sobre esse tema de grande atualidade.

Remeto o leitor, ainda, para o bem-escrito artigo *O Controle de Constitucionalidade Estadual: o Caso do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*, em que é apresentado o desenvolvimento do controle de constitucionalidade no ordenamento jurídico brasileiro, principalmente aquele realizado pelos tribunais de Justiça estaduais, e apontados os instrumentos jurídicos que têm sido utilizados para tanto na prática jurídica do TJDF, nos últimos anos. Elucidativo e extremamente didático, esse artigo se encontra às páginas 108.

Quanto ao texto *A Maternidade de Substituição e o Conflito de Presunção de Maternidade Certa: Estudo de Casos*, nele se verifica a relatividade da presunção de maternidade certa em virtude de a ciência, no atual estágio em que se encontra, possibilitar outras maneiras de concepção que não a tradicional; logo, sugere-se que o tema seja regulamentado mediante cláusulas abertas, mas de tal modo que se possa decidir conforme o melhor para a criança, o que é exemplificado com a apresentação de dois casos icônicos.

Por fim, o controle social das instituições é incentivado no artigo *Tipologia e Propositura da Ação Popular e a Via Paralela e Salutar da Ação de Improbidade Administrativa*, em que se comparam as duas ações e se demonstra qual delas é mais adequada para o exercício do controle do cidadão sobre os agentes públicos que praticam atos lesivos ao patrimônio comum. Essas informações são mais do que oportunas para o efetivo exercício da cidadania, princípio fundamental da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente diante do momento delicado pelo qual passa a democracia brasileira.

Esses são os valorosos artigos que a RDJ apresenta aos seus leitores neste volume.

Boa leitura e até a próxima edição!